

EMENDA N° 09
À PEC n° 9, de 2006

Cria um novo parágrafo no texto do Artigo 6º:

Artigo 6º:.....

§ 6º. As instâncias de fiscalização e controle social do Fundo serão compostas obedecendo ao princípio da paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários.

JUSTIFICATIVA

É preciso estabelecer novos parâmetros para o controle social do Fundeb. Para isso a presente emenda dispõe sobre a composição dos futuros órgãos fiscalizadores do fundo, os quais deverão ser compostos de maneira tripartite, contemplando representação governamental, dos trabalhadores e também dos usuários.

Sala das Comissões, em _____ de _____ 2006.

Senadora HELOÍSA HELENA – PSOL/AL